

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DO DIRETOR  
DE 26.02.2021

**PROC. Nº SEI-310005/000051/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA** a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no valor de R\$ 133,37 (cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), referente à dívida do exercício de 2020, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com a alínea "c" do § 2º do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 24/12/86, com o inciso IX, § 3º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979, e Decreto Estadual nº 41.880, de 25/05/2009.

Id: 2301069

## Secretaria de Estado das Cidades

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 03.03.2021

**PROCESSO Nº SEI-330018/000060/2021 - DEFIRO** a prorrogação por igual prazo.

Id: 2301149

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 03.03.2021

**PROCESSO Nº SEI-160002/004131/2020** - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica de SEI (13652354, 13656486) **AUTORIZO** à implantação da adutora para abastecimento de água potável na RJ-216, localidade de Campo Limpo, Município de Campos dos Goytacazes, em uma extensão de 1.667 metros, projetada em PVC Defofo com diâmetro de 100 mm, objeto do Processo nº SEI-160002/004131/2020, a cargo da Empresa Concessionária Águas do Paraíba S.A .

Id: 2301139

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 03.03.2021

**PROCESSO Nº SEI-330026/000006/2021.** Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI (13162367, 13230737), Assessoria de Controle Interno SEI (14022055) e da Controladoria SEI (14050365), **AUTORIZO** a abertura de Licitação Pública, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto "Serviços contínuos de conservação rotineira para a Malha Rodoviária Estadual, abrangida pelos municípios de Barra Mansa, Itaíia, Porto Real, Quatis, Resende e Volta Redonda - 5ª ROC"- Valor estimado de R\$ 4.226.616,16 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Id: 2301133

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 03.03.2021

**PROCESSO Nº SEI-330022/000070/2020** - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI (13547099, 13563532), Assessoria de Controle Interno SEI (14022361) e Controladoria SEI (14048039), **AUTORIZO** a Abertura de Licitação Pública, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto "Execução de Obras de Estabilização e Contenção de Talude no km 26.15 da RJ-141 e km 32,50 da RJ-145 no Município de Barra do Piraí"- Valor estimado de R\$ 1.260.842,98 (um milhão, duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Id: 2301146

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 04.03.2021

**PROCESSO Nº SEI-160002/004303/2020.** **AUTORIZO** a designação da Comissão para fins de ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL referente os "Serviços contínuos de conservação rotineira para malha rodoviária Estadual, Município de Bom Jesus do Itabapoana e Varre e Sai", objeto do Processo Administrativo nº E-17/003.000554/2018, Contrato nº 19/2018, à cargo da firma UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A Comissão seja constituída pelos servidores abaixo:

Engª CYNTIA DE OLIVEIRA ROCHA ID 5101837-3 matr. 13/91192-5;  
Engª GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM ID 5104654-7 matr. 13/91226-1;

Engª ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO ID 5108497-0 matr. 13/91265-9

Id: 2301150

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 03.03.2021

**\*Processo nº SEI-330026/000009/2021** - Nos Termos que dispõe no artigo. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/1993. Decreto Estadual nº 45.600/2016. Enunciados nº 09 e 29 da PGE. Contrato Nº 029/2019. Análise da viabilidade jurídica, com manifestações e documentos técnicos integrantes do Processo nº E-16/002/004975/2019. Parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI( 12547292,12547700) , Controladoria SEI- (12757033) e Assessoria de Controle Interno SEI- (12746549), **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, assim, serve o presente para a prorrogação por igual prazo, a contar de 25/02/2021, transferindo seu término para 19/02/2022, com uma despesa de R\$ 1.664.137,46 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), necessários ao prosseguimento da execução de "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, SOB CIRCUNSCRIÇÃO DA 7ª ROC, ABRANGIDA PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ, CONCEIÇÃO DE MACABU, CARAPEBUS, QUISSAMÁ, RIO DAS OSTRAS E CASIMIRO DE ABREU" a cargo da Empresa VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, fica **APROVADO** o novo Cronograma físico-financeiro SEI (12450004).  
\*Omitido no D.O. de 25/02/2021.

Id: 2301119

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMRETIFICAÇÃO  
D.O. DE 03.03.2021  
PÁGINA 20 - 3ª COLUNADESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 01.03.2021

PROCESSO Nº SEI-160002/004824/2020

Onde se lê: ... MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 030/2020 ...  
Leia-se: ... Modalidade Tomada de Preços nº 01/2021 ...

Id: 2301152

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMRETIFICAÇÃO  
PÁG. 20 - COLUNA 03  
D.O. DE 03.03.2021DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 01.03.2021

Processo nº SEI-33002/000174/2020

Onde se lê:..Tipo de Modalidade Tomada de Preço.  
Leia-se:.. Modalidade de Concorrência Pública.

Id: 2301013

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IIIATO DO DIRETOR  
DE 26.02.2021

**AUTORIZO**, o início, a partir de 01/03/2021, da execução das "OBRAS DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE NA AVENIDA GOVERNADOR LEONEL MOURA BRIZOLA NA RJ-101, TOTALIZANDO 15,40 KM, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS" a cargo da empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA. Processo nº SEI - 330026/000092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 160002/002801/2020;

LICITAÇÃO Nº: 018/2020;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ALC Nº: 013/2020

CONTRATO Nº: 002/2021;

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 6.593.104,06;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos;

DATA INÍCIO: 01/03/2021;

DATA TÉRMINO: 27/08/2021.

Id: 2301132

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IIIATO DO DIRETOR  
DE 26.02.2021

**PROCESSO Nº SEI-330026/000093/2021 - DESIGNA**, com validade a contar de 01/03/2021, o Engenheiro **PAULO ROBERTO DE ARAUJO PADILHA**, Id Funcional 5102771-2, para acompanhar e fiscalizar a execução das "OBRAS DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE Iluminação EXISTENTE NA AVENIDA GOVERNADOR LEONEL MOURA BRIZOLA NA RJ-101, TOTALIZANDO 15,40 KM, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS", a cargo da Empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, objeto do Processo nº SEI-160002/002801/2020 (Licitação nº 018/2020 - Contrato nº 002/2021), sob a supervisão do Engenheiro **NILTON DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 13/71.039, Id Funcional 2076771-4.

Id: 2301162

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 122 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E-03/006/2058/2016 e apenso E-03/811595/2009 e o processo nº SEI-320001/003236/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas ininterruptas, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2300896

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 123 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E-03/014/1765/2016, Processo Apenso nº E-03/001/8503/2015 e o Processo Eletrônico nº SEI-320001/003236/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301042

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E-03/023/95/2016 e apenso E-03/001/2988/2014 e o processo nº SEI-320001/003236/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas ininterruptas, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301037

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 125 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E-03/003/2369/2017 e apenso E-03/003/2370/2017 e o processo nº SEI-320001/003236/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas ininterruptas, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301200